



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 29
DE 10 DE JULHO DE 2018**

***DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO ART. 9º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 15 DE 10 DE ABRIL DE 2018.***

MARCOS ANTONIO COSTA, Prefeito Municipal de Moita Bonita (SE), no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, e da Legislação em vigor;

CONSIDERANDO a determinação do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde);

CONSIDERANDO a Resolução nº 07 de 02 de julho de 2018 DO Conselho Municipal de Saúde de Moita Bonita/SE que aprova o funcionamento das equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal;

CONSIDERANDO que a carga horária dos servidores é definida, caso a caso, de acordo com o cargo ocupado, já constante na legislação Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Art. 9º do Decreto Municipal nº 15 de 10 de abril de 2018.

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 10 DE JULHO DE 2018



Marcos Antonio da Costa
Prefeito Municipal